



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de março de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1312

Feira Agroecológica de Mangaratiba está de cara nova

A Feira Agroecológica, tradicionalmente realizada por produtores rurais de Mangaratiba, na Praça Robert Simões, está de cara nova. Agora o local conta com uma estrutura diferente, mais stands de venda e os produtores rurais estão devidamente identificados e uniformizados. A reinauguração da feira aconteceu nesta segunda-feira, dia 8.

O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, esteve no evento e falou sobre a importância da valorização da agricultura familiar. “Essa feirinha faz parte da cultura de Mangaratiba. Muitas pessoas aqui sobrevivem dos produtos cultivados na nossa terra e ter ações como estas, que valorizam esse trabalho, são muito importantes para o município”, disse.

A feira, que acontece há mais de 20 anos, tem como objetivo comercializar produtos naturais e sem agrotóxicos produzidos através da agricultura familiar em diferentes pontos do município. Esses insumos incluem hortaliças, frutas, legumes, mas também, mel, doces e produtos produzidos a partir da banana cultivada na região.

Além da nova estrutura, os agricultores também receberam da Secretaria de Agricultura e Pesca, a nova Carteira Municipal do Agricultor, que agora possui QR Code. Através deste mecanismo, com a câmera do celular, qualquer pessoa pode ter acesso imediato e online aos cadastros dos produtores e dos stands de venda. Isso ajuda os consumidores a se certificarem que o produto que vai ser adquirido é original da terra. “Poder reinaugurar a Feira Agroecoló-



gica, que agora está maior e mais organizada, é uma grande conquista para nós e resultado de um trabalho de meses. Com esse espaço estamos incentivando nossa agricultura familiar, o produto que é original de Mangaratiba, e ainda, valorizando nosso agricultor. Esperamos que a população venha visitar a feira, conhecer a qualidade dos produtos e incentivar o produtor local. Temos itens aqui que já são consumidos em diversos lugares do estado. O morador precisa conhecer também”, explicou o secretário de Agricultura e Pesca, Roberto César Oliveira.

Vale lembrar que a aquisição dos novos stands da feira foi feita pela Associação

de Produtores Rurais e Assentados da Fazenda Batatal, beneficiada recentemente por um edital do projeto Prosas/VALE. A associação contou com toda a consultoria da Secretaria de Agricultura e Pesca para participar da chamada pública e foi beneficiada com uma verba de R\$ 15 mil reais. Com o recurso, além das barracas, foram adquiridos os uniformes dos agricultores e equipamentos para o transporte de produtos.

Benedito de Barros, o Merica, que foi presidente da Associação da Fazenda Batatal, e tem a terra como fonte de renda há 30 anos, festejou o retorno da feira. “Com esta estrutura melhor e padronizada, nós temos um conforto

maior para poder vender nossos produtos. Estou muito feliz. O apoio que a Secretaria de Agricultura e Pesca tem oferecido para a gente, faz toda a diferença. Com a ajuda deles, temos a feira nova e estamos tendo nosso trabalho de agricultor valorizado”, disse.

Estiveram no evento o vice-prefeito Alcir Moreira, o Chicão da Ilha, Jorge Fernandes (subsecretário de Agricultura e Pesca), Fernando Luís Mattos da Matta, o Dj Malboro (Turismo e Cultura), Bruno Kazuhiro (Secretário Estadual de Infraestrutura e Obras) e os vereadores Wlad da Pesca, Renato Fifiu, Rômulo Carcará, Alessandro Portugal e João Felipe.

CASA ROSA CELEBRA ‘MARÇO LILÁS’ EM AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO

Para promover o ‘Março Lilás’, mês dedicado a prevenção do câncer do colo de útero, a Secretaria de Saúde, através da Casa Rosa, que destacou a importância da prevenção da doença e fez um apelo as mulheres de Mangaratiba. “O câncer de colo de útero é a quarta maior causa de morte de mulheres por câncer no Brasil, segundo o INCA. Nós mulheres precisamos nos prevenir. A saúde de Mangaratiba é preparada para oferecer a cada uma de nossas mulheres do município, a realização de exames espe-



cíficos e um atendimento especializado. Então, mulheres de Mangaratiba, cuidem mais da saúde de vocês, se previnam”, pontuou Sandra. Vale lembrar que durante todo o mês de março a Secretaria de Saúde, está oferecendo nas unidades de saúde da cidade, consultas médicas voltadas para a saúde da mulher. E também está ampliando a oferta de exame preventivo, que é a maneira mais comum para diagnosticar o câncer de colo de útero.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

MARÇO LILÁS

MÊS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO



SECRETARIA MUNICIPAL DE | **ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**



Prefeitura de
Mangaratiba

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

CEDENTE: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no processo administrativo E-02/002/065/2020, que se regerá pela Lei n.º 287/79 e alterações, em especial o art. 167, alínea b, primeira parte, Decreto Estadual n.º 44.558/14 e Decreto Estadual n.º 46.626/19, aplicando-se a este Termo suas disposições, bem como as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O Termo de cessão tem por objeto a cessão de uso de bem móvel de 01 (um) veículo, marca Renault Clio, PLACA LKH 6315, ano de fabricação 2007, espécie Passeio, chassi n.º 93YCB2Y057J827581, RENAVAL 914694847, pertencente à EMATER-RIO em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e responsabilidade.

PRAZO: Dá-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 18 de fevereiro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9491/2020 E APENSOS 9494/2020 E 9571/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios “CARNES” , “HORTIFRUTI” E “ESTOCÁVEIS” para o preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 06 meses conforme os Termos de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de MARÇO de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link:

<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>

Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 08 de MARÇO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

Atos da Prefeitura**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 08/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 007-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRE MARQUES COSTA**ENDEREÇO:** EST. ANTIGA DE JUNQUEIRA S/Nº (NA PARTE DA ÁREA DENOMINADA 01 B – AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO MANGARATIBA X IBICUI), JUNQUEIRA, MANGARATIBA/RJ.**PROCESSO:** 851/2020**MOTIVO DA INFRAÇÃO**

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 235;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA Nº 11/2020, CONSTANTE DE FL. 002/005.

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0144/2020, CONSTANTE DE FL. 006;

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 071-CA/2020, CONSTANTE DE FL. 010;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 014/017, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020, FICA A PESSOA ACIMA AUTUADA EM:

- R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS, POR DEIXAR, SEM JUSTA CAUSA, DE CUMPRIR AS REGULARES INTIMAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 235, DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA.

LETÍCIA RODRIGUES L. ANDRADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MAT. 10.540

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.**VIA 02**

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 08/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

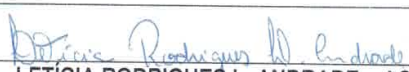
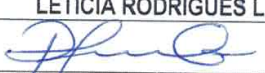
Nº: 008-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRE MARQUES COSTA

ENDEREÇO: EST. ANTIGA DE JUNQUEIRA S/Nº (NA PARTE DA ÁREA DENOMINADA 01 B – AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO MANGARATIBA X IBICUÍ), JUNQUEIRA, MANGARATIBA/RJ.

PROCESSO: 851/2020

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 222;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA Nº 11/2020, CONSTANTE DE FL. 002/005.
CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0144/2020, CONSTANTE DE FL. 006;
CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 071-CA/2020, CONSTANTE DE FL. 010;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 014/017, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020, FICA A PESSOA ACIMA AUTUADA EM:
• R\$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS, POR DEIXAR, SEM JUSTA CAUSA, DE CUMPRIR AS REGULARES INTIMAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA.
 LETÍCIA RODRIGUES L. ANDRADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MAT. 10.540
 FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS. FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88. O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 02

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/

/

HORA:

;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 08/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 009-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRE MARQUES COSTA

ENDEREÇO: EST. ANTIGA DE JUNQUEIRA S/Nº (NA PARTE DA ÁREA DENOMINADA 01 B – AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO MANGARATIBA X IBICUI), JUNQUEIRA, MANGARATIBA/RJ.

PROCESSO: 851/2020

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 244;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE ATIVIDADE GPA Nº 11/2020, CONSTANTE DE FL. 002/005.

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0144/2020, CONSTANTE DE FL. 006;

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 071-CA/2020, CONSTANTE DE FL. 010;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 014/017, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020, FICA A PESSOA ACIMA AUTUADA EM:

- R\$ 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS, POR DEIXAR, SEM JUSTA CAUSA, DE CUMPRIR AS REGULARES INTIMAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 244, DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA.

LETÍCIA RODRIGUES L. ANDRADE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MAT. 10.540
FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 02

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal